

DESPACHO SDL-ANP Nº 1.467, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 948 de 5 de outubro de 2023, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PR/PE0251145	AUTO POSTO MODELO 3 LTDA	61.670.494/0001-06	48610.228301/2025-19
PR/SP0251136	AUTO POSTO PAROQUIA LTDA	55.792.131/0001-40	48610.228295/2025-91
PR/MA0251143	F DE A S CAMPOS COMBUSTIVEIS LTDA	35.711.858/0006-53	48610.220282/2025-74
PR/CE0251139	FVIANA - COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	05.206.895/0001-39	48610.224859/2025-17
PR/CE0251138	INOVA PARANGABA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	41.456.254/0001-04	48610.228410/2025-28
PR/RJ0251137	POSTO GETULIO VARGAS LTDA	57.264.940/0001-05	48610.228330/2025-72
PR/PR0251144	POSTO LINHA VERDE LTDA	38.824.625/0016-27	48610.228065/2025-22
PR/PA0251140	RUBAO AUTO POSTO LTDA	53.576.389/0001-84	48610.228386/2025-27
PR/PR0251142	S T COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	60.100.360/0001-97	48610.227703/2025-98

BRUNO VALLE DE MOURA

DESPACHO SDL-ANP Nº 1.468, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 936, de 5 de outubro de 2023, torna pública a outorga da seguinte autorização para o exercício da atividade de revenda de combustíveis de aviação:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
AV/MA0251151	REVISE AVIATION SÃO LUIS LTDA	60.495.874/0001-99	48610.226955/2025-08

BRUNO VALLE DE MOURA

Ministério do Planejamento e Orçamento

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MPO Nº 394, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação; e da Justiça e Segurança Pública, crédito suplementar no valor de R\$ 384.798.768,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 12.369, de 17 de janeiro de 2025, e tendo em vista as autorizações contidas no art. 4º, § 1º, incisos I e IV, § 2º, incisos I e II, e § 3º, incisos II e V, da Lei nº 15.121, de 10 abril de 2025, e no art. 49, § 2º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025), em favor dos Ministérios da Educação; e da Justiça e Segurança Pública, crédito suplementar no valor de R\$ 384.798.768,00 (trezentos e oitenta e quatro milhões, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais) para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET

ANEXOS

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
			S F	E N D	G P	R O D	M U D	I T E	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									13.867.600
	Atividades									
0032 2000	Administração da Unidade	12 122								3.867.600
0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal	12 122	F		3- ODC	2	90	8	1000	3.867.600
0032 20RH	Gerenciamento das Políticas de Educação	12 122								10.000.000
0032 20RH 0001	Gerenciamento das Políticas de Educação - Nacional	12 122	F	3- ODC	2	90	8	1000		10.000.000
5111	Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade									20.800.000
	Atividades									
5111 213M	Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão	12 368								20.800.000
5111 213M 0001	Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão - Nacional	12 368	F	3- ODC	2	90	8	1000		20.800.000
TOTAL - FISCAL										34.667.600
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										34.667.600

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26232 - Universidade Federal da Bahia

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
			S F	E N D	G P	R O D	M U D	I T E	F T E	VALOR
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade									72.000
	Atividades									
5113 21GS	Internacionalização da Educação Superior	12 364								72.000
5113 21GS 0029	Internacionalização da Educação Superior - No Estado da Bahia Projeto apoiado (unidade): 2 (Acréscimo)	12 364	F	3- ODC	2	90	8	1000		72.000
TOTAL - FISCAL										72.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										72.000

